



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



Termo de referência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O Presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares e prédios que compõem os Órgãos do Sistema de Ensino, do município de Óbidos , através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para o ano letivo de 2020.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS264.530,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). O valor foi obtido através das cotações realizadas por Ana Cristina Castro dos Santos, portadora do CPF: 625.078.932-49, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB.
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED		
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal:	Jaime Costa da Silva		
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:	
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017
End.:	Trav. Felipe Bentes	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	493
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará

3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal	Márcia Coelho Nogueira		
Decreto nº:	203/2002		
CPF:	525.424.592-15		
RG:	7788187	Expedição:	19/12/2013
End.:	Rua 1º de maio	Órgão Expedidor:	PC/PA
Bairro:	São Francisco	Nº:	580
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		

Email: semed.obidos@gmail.com



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



3.2 Fiscal	Luiz Tertulino Neto				
Contrato n°:	216/2020				
CPF:	924.332.602-30		Data de Expedição:		
RG:	7260742	Expedição:	23/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Travessa Lauro Sodré				N°:
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão a correta execução dos serviços na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências listadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Os fiscais deverão observar e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico, comunicando-as ao seu superior hierárquico, a fim de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

4 - Local da Execução dos Serviços

4.1	Os serviços serão executados nos locais de acordo com as demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED nas Unidades vinculadas a SEMED na Zona Rural (terra firme) e Urbana, no horário de 08:00 às 17:00 hrs, nos dias de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;
-----	--

5 - Justificativa do Serviço

A contratação de empresa especializada no serviço de **limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares**, faz-se necessário pela necessidade de garantir salubridade, visando a garantia de um ambiente saudável para os educandos e servidores que atuam nas Unidades Escolares municipais e conveniadas, bem como os prédios sob responsabilidade da referida Secretaria que compõem os Órgãos do Sistema de Ensino, do município de Óbidos, durante o ano letivo de 2020.

6 - Da Fonte de Recurso

6.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.
-----	---

7 - Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os funcionários necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Apresentar todas as licenças dos órgãos de controle e fiscalização, exigidas pela legislação, para a execução dos serviços;
d)	Realizar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação , cada solicitação dos responsáveis da SEMED no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço (O.S.).
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
f)	Entregar os comprovantes da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 2 - (2.1 - Secretaria) ;
g)	Executar o objeto deste Termo de Referência no Prazo solicitado pela Secretaria, de acordo com a demanda apresentada mediante o recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
j)	Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
l)	Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
m)	Manter devidamente registrados e identificados seus funcionários que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato, respeitando as normas de segurança e higiene do trabalho.
n)	Facilitar a ampla ação da fiscalização da SEMED, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
o)	Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, durante a execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.
p)	Os serviços serão executados de acordo com o cronograma elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE .
q)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
r)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
s)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
t)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
t)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos serviços, sempre que houver necessidade;

7.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no serviço realizado;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3(1 - Os Fiscais) , nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Efetuar o pagamento após a apresentação da nota fiscal pela Contratada, nas condições estipuladas em contrato;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com as especificações constantes no contrato;

8 – Da execução dos serviços

a)	O comprovante da execução dos Serviços deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Local Indicado no item 2 – 2.1 (Secretaria) ;
b)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de execução do serviço;

9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias ocorridos após à entrega do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
b)	Definitivamente , os serviços serão recebidos no prazo de 05 (cinco) dias , contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade diferente do serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

10 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
e)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ocorrer a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
h)	A CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



	documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
i)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

11 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13 - Anexos

As Pesquisas de Mercado, Portaria de Fiscais e Termo de Reserva Orçamentária.

Óbidos-Pará, 17 de janeiro de 2020.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



PLANILHA DE PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA A: L. G. SOARES- DEDETIZAÇÃO – CNPJ: 09.943.664/0001-69

EMPRESA B: W.C.S. DEDETIZADORA E SERVIÇO – CNPJ: 24.048.400/0001-35

EMPRESA C: VIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ-17.958.567/0001-78

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE	VALOR EMPRESA A	VALOR EMPRESA B	VALOR EMPRESA C	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos - meio urbano	m ²	15.000	R\$1,80	R\$2,40	R\$5,95	R\$3,38	R\$50.750,00
2	Serviço de limpeza de forro e desalojamento de pombos e morcegos meio rural - terra firme	m ²	505	R\$2,25	R\$2,62	R\$6,15	R\$3,67	R\$1.855,03
3	Serviço de desinsetização em geral - meio urbano	m ²	15.000	R\$1,65	R\$2,36	R\$5,95	R\$3,32	R\$49.800,00
4	Serviço de desinsetização em geral meio rural - terra firme	m ²	505	R\$1,90	R\$2,48	R\$6,15	R\$3,51	R\$1.772,55
5	Serviço de descupinização em geral - meio urbano	m ²	15.000	R\$1,50	R\$2,22	R\$5,95	R\$3,22	R\$48.350,00
6	Serviço de descupinização em geral meio rural - terra firme	m ²	505	R\$1,80	R\$2,33	R\$6,15	R\$3,43	R\$1.730,47
7	Serviço de desratização em geral - meio urbano	m ²	15.000	R\$1,90	R\$2,38	R\$5,95	R\$3,41	R\$51.150,00
8	Serviço de desratização em geral meio rural - terra firme	m ²	505	R\$2,00	R\$2,49	R\$6,15	R\$3,55	R\$1.791,07
9	Serviço de desmorcegação em geral - meio urbano	m ²	15.000	R\$2,65	R\$2,47	R\$5,95	R\$3,69	R\$55.350,00

Email: semed.obidos@gmail.com



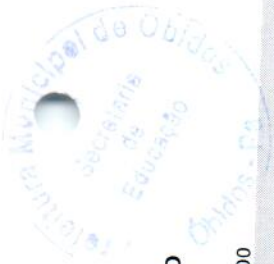


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº: 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



10	Serviço de desmorcegação em geral meio rural - terra firme	m ²	505	R\$3,00	R\$2,62	R\$6,15	R\$3,92	R\$1.981,28
Total Estimado ----->								R\$264.530,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares e prédios que compõe os órgãos do Sistema de Ensino, através da secretaria Municipal de Educação – SEMED, durante o ano letivo de 2020.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 14 da Lei 8.66/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão nas seguintes dotações orçamentária:

2525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB.

12.361.0010.2.048 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Óbidos, 15 de janeiro de 2020.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 0531/2018.

E-mail: semed.obidos@gmail.com

